



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.789 de 27 de julho de 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta cinco mil e quinhentos reais) como segue:

0215031339100132082-33504300 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
0211010824304002128-33504300 - Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00
0203010412204002011-33704100 - Contribuições	R\$ 3.500,00

TOTAL	R\$ 65.500,00 (SESSENTA CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
-------	--

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações:

0205011545100041008-44905100 – Obras e instalações	R\$ 65.500,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 65.500,00 (SESSENTA CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
-------	--

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.
- II - suplementar os créditos suplementares autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.
- III - conceder subvenção social e contribuições até o limite autorizado nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 27 de julho de 2012.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal